E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1 DATA: 07/05/19

PARECER CEE/CES N.º 153/19 APROVADO EM 02/12/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, da UEM, ofertado no *campus* Goioerê.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: *Renovação de Reconhecimento concedida de 04/05/19 até 03/05/23. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com recomendações.*

I - RELATÓRIO

A Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 745/19 (fl. 449) e Informação Técnica n.º 147/19-CES/Seti (fl. 446 e 448), ambos de 02/09/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, da UEM, município de Maringá, ofertado no *campus* Goioerê, mediante o Ofício n.º 143-GRE/UEM, de 07/05/19. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, à Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria MEC:
- reconhecimento: n.º 645/97, de 15/05/97 (fl. 22)

b) Decreto Estadual:
- renovação de reconhecimento: n.º 6487/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/03/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 151/16, de 06/12/16, pelo prazo de 03 (três) anos, de 04/05/16 até 03/05/19. fl. 23)

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, da UEM, ofertado no *campus* Goioerê.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e *caput* do 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR:

> Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (…)
> Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> (…)

Tendo em vista que o curso em questão não foi convocado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para participar do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 96/19 de 28/08/19 (fl. 130), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação nº 01/17CEE/PR.

A Comissão foi composta por Bartolomeu Tavares, Doutor em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho e Professor aposentado do Departamento de Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), como Avaliador para proceder verificação in loco, e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 09/07 e 10/07/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 347 a 440. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 435 a 439, as quais transcrevemos:

VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico
. Forças / Potencialidades:
O Curso de Licenciatura em Ciências Naturais teve seu início em 1992 cujo Projeto Político no Pedagógico em uma realidade local coerente com o desenvolvimento da Região (Resolução 032/1992- CEPE).
Em 2009 o Projeto Pedagógico (PP) passa por uma reformulação para atender novas legislações, especialmente a resolução nº 02/2002 –CNE cujas principais mudanças implementadas por tal reformulação foram a ampliação da carga horária dos Estágios Supervisionados (510 ha), a criação das disciplinas de práticas de ensino e introdução a libras.
Abrindo um canal de comunicação e trabalho permanente com a Educação Básica Municipal e Regional. Portanto, fazendo com que os Dirigentes (Diretor do *Campus*, Chefia de Departamento, Coordenador de Curso e Núcleo Docente Estruturante) organize, desenvolva e avalie constantemente o Curso dentro de um contexto Regional.
O Curso tem como objetivo a formação de professores para atuar no Ensino Fundamental e atende as normativas sobre a formação de professores nos componentes curriculares, na distribuição das disciplinas, na carga horária mínima total para o curso, bem como os conteúdos que se aplicam na formação de um profissional com conteúdo de física, química, biologia e matemática. Tornando-o um dos pontos diferenciais dos demais cursos de licenciatura (Ciências Biológicas e Matemática) que está mais voltado para o Ensino Médio.
Neste sentido, o currículo é organizado de forma a atender a formação de professor na área específica não priorizando a Disciplina Ciências como área de conhecimento que se comunica com todas as áreas de formação.

Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:
As disciplinas atendem às necessidades de formação do licenciando, no entanto, sobrecarrega a carga total do curso, dificultando assim que o Estágio Curricular Supervisionado ocorra no mesmo turno do Curso.

Sugestões / Recomendações
Atenção especial no que se refere ao apoio aos estudantes concedendo bolsas sociais, auxilio alimentação, auxílio-moradia, compra de material didático para os Discentes e possibilitando a permanência do acadêmico no Curso diminuindo o índice de evasão.
Reorganização e redistribuição da grade curricular do Curso para que os alunos tenham o último ano para desenvolver o Estágio Supervisionado.
Conceito Final da Dimensão 1: 4

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

VII.2. Dimensão 2 - Corpo docente e Tutorial
Forças / Potencialidades:
O Corpo Docente tem se mostrado preocupado com as demandas locais e regionais do *Campus* Regional de Goioerê.
A qualificação do Corpo Docente é um dos fatores importantíssimo do Curso em Licenciatura de Ciências Naturais. Possuindo experiência na educação básica e na Docência Superior fortalecendo seu trabalho na formação do licenciado sendo elogiados na entrevista com os Discentes.
Em relação, a Pesquisa, Pesquisa em Ensino e Extensão é uma característica forte do Curso observando um grande número de Projetos. Com as pesquisas, os Docentes possibilitam aos alunos experiências nas mais diversas áreas do conhecimento.
Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:
A maior fragilidade do Curso está no número reduzido de Professores Efetivos que atuam no Curso com consequências irreparáveis para a formação do Discente, tais como falta de continuidade, o não pertencimento do curso, etc.
Um ponto importante a ressaltar, o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, não possui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- **Sugestões / Recomendações**
Priorize e busque junto a administração Central da UEM a **abertura de Concurso Público** para atuação no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais uma vez que existe vários professores com contrato renovado a vários anos e até mesmo professores já aprovados em concurso aguardando a sua nomeação a quase dois anos observado na entrevista com os mesmos.
- Conceito Final da Dimensão: 5
VII.3. Dimensão 3 – Infraestrutura
- **Forças / Potencialidades:**
O terreno destinado a construção do *Campus* é amplo e bem localizado com diversas obras em execução. As instalações são boas com rampas de acesso para portadores de Deficiência e/ou mobilidade reduzida.
As salas de aulas são todas no térreo com equipamentos multimídias e climatizada, onde se encontra a Biblioteca, laboratórios equipados e estruturado para o Ensino-Pesquisa-Extensão, secretarias e banheiros adaptados
- **Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:**
Falta de cobertura de proteção na interligação entre o prédio que encontra-se o auditório e sala de aula com as demais construções.
Área de convivência entre os alunos está restrita e precariamente entre o entroncamento entre o prédio de laboratório da Engenharia Têxtil e o prédio principal.
- **Sugestões / Recomendações**
Buscar junto a Administração Central da UEM recursos para a melhoria e efetivação de projeto de revitalização e paisagismo, calçamento, bancos, bebedouros e mesmos para as obras que se encontram paralisadas.
- **Conceito Final da Dimensão 3: 4**
VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO
O Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, da Universidade Estadual de Maringá, *Campus* Regional de Goioerê, tem horário de funcionamento noturno e regime anual oferecendo 40 vagas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

Foi criado como Licenciatura Plena em Ciências em 20 de dezembro de 1991 pela Resolução no 056/1991-COU com quase três décadas de atuação na região. E a partir de 2009, o Colegiado de Curso tem voltado sua atenção na formação do professor de ciências, com um canal de comunicação e trabalho permanente com a Educação Básica via Estágio Supervisionado.

O Projeto Político Curricular atende as normas sobre a formação de professores, nos componentes curriculares, na distribuição das disciplinas, na carga horária mínima total do curso, bem como em conteúdo que se aplicam na formação de professores com habilidades em conceitos básicos de física, química, matemática e biologia.

Em relação a fragilidade do curso observa-se (em reunião com os discentes) que as disciplinas que atende o Curso atende a formação de professores porém a carga horária de todas as disciplinas sobrecarrega a carga horária total do curso, dificultando a realização das atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado uma vez que a maioria trabalham para se manter na Universidade.

Como recomendação está na implantação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) no qual o programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o Pibid faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais. Cuja bolsa contribui para a permanência do acadêmico no curso.

Em avaliação à **Dimensão 1** como já foi exposto acima em relação ao Estágio Curricular supervisionado. As disciplinas enfatizam seus conceitos de forma muito aprofundada, articulando aos que de fato serão trabalhados no ensino fundamental e que são elencados nas áreas de conhecimento das Diretrizes Curriculares no Paraná. As aulas práticas (observado in loco visita aos laboratórios) são desenvolvidas de forma que os discentes tenham condições para realizá-las em suas docências nas escolas de Ensino Fundamental. **(Conceito 4)**

A dimensão 2 – Corpo docente apresentam Cursos de Mestrado e/ou Doutorado (alguns com Pós- Doutorado) evidenciando a alta qualidade dos professores sejam Efetivo ou Colaboradores que atuam no curso. Possuem experiência na educação básica e na docência no Ensino Superior sendo elogiados pelos discentes do Curso. O desenvolvimento de projetos nos três pilares da Universidade Pesquisa-Ensino-Extensão ponto forte do curso. Observado nos mais diversos projetos e propiciando a concessão de bolsas.

Para a manutenção desta qualidade docente e qualidade de Ensino é necessário a nomeação de professores concursados e abertura de concurso no qual o Curso está sucateado há muito tempo.

Anualmente precisam aguardar pela autorização de carga horária para contratação de professores em regime de trabalho temporário, feita pelo governo em cada início de ano, via decreto. O contrato temporário, observado in loco o grande número deste regime, sendo uma forma de sucateamento da força de trabalho de um trabalhador (professor) especializado. Esse não tem as mesmas condições que os efetivos, não tem os mesmos direitos trabalhistas e, geralmente, sua carga horária para pesquisa - extensão é reduzida. Esse professor concentra boa parte de sua atividade em sala de aula. É tratado como se fosse um professor horista o que desloca completamente sua função social em relação às

comunidades que contribuíram com sua formação e dos discentes. Mesmo diante de tais condições, esses profissionais são necessários e fundamentais ao funcionamento das universidades paranaenses. **(Conceito 5)**

A dimensão 3 – Infraestrutura é um dos pontos de maior questionamento e discussão entre a comunidade Acadêmica uma vez que depende do Governo do Estado, Deputados Estaduais e Federais (Emendas Parlamentares) a liberação de recursos para a manutenção dos espaços universitários onde se observou in loco uma série de obras paradas aguardando verbas para terminá-las e adaptações necessárias aos acadêmicos tais como estacionamento, paisagismo, cobertura de comunicação entre os prédios, etc. Pelo exposto, devido ao aspecto de dependência, torna muito difícil emitir juízo de mérito em relação a fragilidade deste quesito.

Sugere-se a construção de um espaços para a Astronomia ou Observatório para que docentes, discentes e comunidades escolares locais possa atender a Comunidade local uma vez o curso possui um telescópio para a observação dos planetas.

Quanto as potencialidades observou que as instalações das salas de aulas, laboratórios, secretarias e banheiros atendem as necessidades para as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e dos acadêmicos, principalmente para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas e previstas pelo Projeto Político Curricular. Outro ponto forte, a colocação de roteadores no *Campus* para acesso à internet pelos docentes e discentes. **(Conceito 4)**

Diante do exposto, e certo do atendimento às recomendações aqui evidenciado sou de parecer FAVORÁVEL à Renovação do Reconhecimento do Curso de Ciências Naturais do *Campus* Regional de Goioerê/UEM com o *Conceito 4*.

A UEM por meio do Ofício n.º 098/19 PEN/UEM, de 26/08/19, fl. 442 a 445, apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(...)

1. Com relação à **Dimensão I. Organização Didático-Pedagógica** O avaliador menciona:

As disciplinas atendem às necessidades de formação do licenciando no entanto sobrecarrega a carga total do curso, dificultando assim que o Estágio Curricular Supervisionado ocorra no mesmo turno do Curso.

A Coordenação salienta que o projeto pedagógico do Curso de Ciências foi recentemente revisado para, entre outros objetivos, atender a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n° 02, de 01/07/2015, a qual exige a carga horária mínima total de 3.200 horas, que o curso apresenta 3.203 horas, e, a mesma Resolução determina que a relação entre a teoria e prática deve ser garantida ao longo do curso. Acrescenta que o projeto prevê a realização do Estágio no período noturno, no entanto, informa que existem poucas escolas na região que ofertam ensino fundamental no período noturno, o que pode acarretar aos estágios a necessidade de desempenhar parte das atividades no período diurno.

Com relação ao perfil do egresso, no subitem 1.5 (página 335 e 336, respectivamente), o avaliador apontou questão relacionada ao acompanhamento do egresso, mais especificamente à avaliação pelo egresso: A CPA vem se dedicando a avaliar e traçar o perfil dos egressos, porém a amostragem dessa avaliação é pouco significativa, pois o número de egresso que participa dessa avaliação é muito restrito. Necessário repensar como atingir um público maior e mais significativo. Fica a cargo do Portal do Egresso e também da avaliação da CPA. Como a porcentagem de egressos que participam é restrita, o acompanhamento fica por conta dos coordenadores de colegiado, chefes de departamento e diretor da IES, em contato direto com alguns alunos que ainda mantém vínculo com a instituição, seja por cursos de Pós-Graduação ou pela proximidade com a IES.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) informa que desenvolveu os instrumentos para a Avaliação pelo Egresso da UEM, bem como os mecanismos para implementá-la e, tal como foi informado ao avaliador no momento da sua visita in loco, a referida avaliação será realizada tão logo for encerrado o prazo para a resposta do Instrumento de Avaliação pelo Discente. Assim, entendemos que as conclusões: "a amostragem dessa avaliação é pouco significativa" e a "participação restrita", registradas pelo avaliador no seu relatório, não se aplicam à Avaliação do Egresso da UEM, conforme sugerido no documento. Reitera a Comissão que está em curso a Avaliação pelo Discente 2018 e que a avaliação pelo egresso está prevista para ocorrer no segundo semestre de 2019.

2. Com relação à Dimensão II. Corpo Docente e Tutorial O avaliador destaca e sugere, respectivamente, quanto ao número de docentes: A maior fragilidade do Curso está no número reduzido de Professores Efetivos que atuam no Curso com consequências irreparáveis para a formação do Discente tais como falta de continuidade, o não pertencimento do curso, etc. Priorize e busque junto a administração Central da UEM a abertura de Concurso Público para atuação no Curso de Licenciatura em Ciências Naturais uma vez que existe vários professores com contrato renovado a vários anos e até mesmo professores já aprovados em concurso aguardando a sua nomeação a quase dois anos observado na entrevista com os mesmos. A chefia do Departamento e Ciências informa que desde 2015 o governo não tem anuído vagas, originadas por exoneração, aposentadoria ou falecimento, para que sejam realizados novos concursos para contratação de professores efetivos. Acrescenta que em 2016 o departamento realizou um concurso para a contratação de 2 (dois) professores efetivos, 1 (um) docente de química e 1 (um) docente de física, vagas essas que foram anuídas antes de 2015. Os aprovados foram convocados em 16/10/2018 para atuar no curso de Ciências Naturais e Física, mas a nomeação não foi realizada até o presente momento, pelo Governo do Estado do Paraná. Atualmente o Estado do Paraná tem discutido a Lei Geral das Universidades Públicas Estaduais que prevê a regularização dessa situação. Quanto à Bolsa de Iniciação à docência (PIBID), o avaliador menciona: Um ponto importante a ressaltar, o Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, não possui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Coordenação esclarece que o Curso de Ciência já teve Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) por muitos anos. Apesar da nossa tentativa de participar o último edital do Programa e do Programa de Residência Pedagógica, o curso não tinha como cumprir uma exigência eliminatória estabelecida pela Capes: mínimo 24 acadêmicos com disponibilidade para atividades diurnas, para cada programa.

Acrescenta que se no próximo edital não houver essa exigência tão restritiva, será possível os acadêmicos participarem do Programa. 3. Com relação à Dimensão HL infraestrutura O avaliador sugere: Buscar junto a Administração Central da UEM recursos para a melhoria e efetivação de projeto de revitalização e paisagismo, calçamento, bancos, bebedouros e mesmos para as obras que se encontram paralisadas.

Segundo o Diretor do *Campus* de Goioerê várias melhorias foram realizadas: a. Calçamento: foram construídos acessos a todos pontos de transição, com rampas de em seus percursos; b. Novo estacionamento construído em 2018 em asfalto; c. Iluminação ao lado do Bloco V-02, para maior segurança; d. Cobertura de ligação entre os blocos v-02 ao v-03 foi construído em 2018 e parcialmente entre os blocos v-02 ao v-09, apesar da passarela já estar no *Campus* não foi colocada pois o bloco v-09 passará por ampliação. e. Asfalto: 500 metros lineares entre os blocos foram realizados em 2018 e outros 500 metros recebeu material fresado além do meio fio, desta forma o asfalto não está somente na frente do câmpus. f. Área de convivência: foram construídas passarelas na direção da cantina e esta atende a demanda dos alunos com um bom funcionamento. Os alunos ainda dispõe de uma mesa de pingpong no hall do bloco V-02. g. Observatório: Importante consideração, o projeto já foi elaborado, porém não há o aporte financeiro do Estado para execução do projeto. h. Construção da calçada em frente ao bloco: esta construção desviou o caminho que os moradores passavam ao lado das salas, não havendo mais casos de depredação de vidros ou lâmpadas, além de furtos. Não há nenhum boletim de ocorrência nos últimos dois anos. Também, facilitou o acesso aos alunos e professores que moram naquele bairro. No ano de 2019 foram plantadas mais de 200 mudas de árvore no CRG;

Como mencionou o próprio avaliador na página 439 do processo, a Universidade depende do Governo do Estado, Deputados Estaduais e Federais (para Emendas Parlamentares) e a liberação de recursos para a manutenção e a continuidade da realização de melhorias nos os espaços universitários. Entretanto, o contingenciamento orçamentário e a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios (Drem) realizado pelo Governo do Estado do Paraná tem impossibilitado ações para sua manutenção em geral e especificamente nestes itens apontados pelo Avaliador. Cabe ressaltar que a Desvinculação prevista por Lei Federal prevê que ela não se aplica às instituições de ensino e de saúde, entretanto o Governo do Paraná (Decreto Estadual 5.158/16) está aplicando, ainda que o próprio ato do Governo do Estado especifique que não seriam afetados com contingenciamento os "recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino".

Gostaríamos de salientar que a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM estão movendo esforços para garantir melhorias na formação de nossos alunos e as observações da avaliação contribui para a consolidação do curso, com vistas a alcançar a excelência.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 3.203 (três mil, duzentas e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 11, 37 e 38)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 37 e 38, bem como descreveu os Objetivos do Curso, fl. 30, e Perfil Profissional do Egresso, fls. 33 e 34. Apresentou, ainda, às fls. 149, o endereço eletrônico da última autoavaliação institucional[1].

O curso tem como coordenador o professor Ronaldo Celso Viscovini, Bacharelado (1994) e Licenciatura em Física (2015), ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), Mestrado (1996) e Doutorado em Física - Ciências (2000), ambos pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 05)

O quadro de docentes é constituído por 13 (treze) professores, 07 (sete) doutores, 04 (quatro) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, todos possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). Do total de docentes, 07 (sete) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fl. 265)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 47:

Ano da Seleção	Relação Candidato/Vaga														
	Demanda por Formas de Ingresso					Vagas ofertadas por Tipo de Ingresso					Relação Candidato/Vaga por Tipo de Ingresso				
	Inscritos Vestibular	Processos seletivos Prorpios[1]	SISu	ENEM	Portadores de Diploma	Inscritos Vestibular	Processos seletivos Prorpios[1]	SISu	ENEM	Portadores de Diploma	Inscritos Vestibular	Processos seletivos Prorpios	SISu	ENEM	Portadores de Diploma
2010	46	-	-	-	-	44	-	-	-	-	1,05	-	-	-	-
2011	53	0	-	-	-	36	9	-	-	-	1,47	0,00	-	-	-
2012	26	0	-	-	-	36	9	-	-	-	0,72	0,00	-	-	-
2013	19	0	-	-	-	36	9	-	-	-	0,53	0,00	-	-	-
2014	22	0	-	-	-	36	9	-	-	-	0,61	0,00	-	-	-
2015	33	0	-	-	-	36	9	-	-	-	0,92	0,00	-	-	-
2016[2]	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2017	13	1	-	-	-	36	9	-	-	-	0,36	0,11	-	-	-
2018	12	2	-	-	-	36	9	-	-	-	0,33	0,22	-	-	-

[1] PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 003/2011.
[2] Em razão da baixa procura pelo curso, foi suspensa em 2016 a oferta de vagas para o Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências, conforme a Resolução nº 022/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEM
Fonte: http://www.cvu.uem.br/
Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

1 www.cpa.uem.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

Análise por tempo de integralização

Ano de Ingresso	Vagas no Vestibular*	Inscritos no Vestibular*	Aprovados no Vestibular*	Efetivamente Matriculados	Evadidos do Curso	Formados em 2015	Formados em 2016	Formados em 2017	Formados em 2018	Formados em 2019
2011	45	46	19	17	14	1**	1	1	-	-
2012	45	53	29	25	21	-	-	2	-	1
2013	45	26	14	13	11	-	-	1**	1	-
2014	45	19	13	9	7	-	-	-	-	-
2015	45	22	12	11	5	-	-	-	-	-
2016	45	33	11	7	2	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2018	45	14	6	4	2	-	-	-	-	-
2019	45	14	8	5	-	-	-	-	-	-
Total	360	227	112	91	62	1	1	4	1	1

* Os Vestibulares são realizados no ano anterior ao ingresso;
** O tempo mínimo de integralização era de 4 anos.

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, apenas 9% do total de ingressantes matriculados no curso. Tal fato que não pode passar despercebido, o que implica na necessidade, por parte da Instituição e da Seti, enquanto mantenedora, da realização de estudos visando ações que contribuam para elevar o número de alunos concluintes.

A instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 07/05/19, 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 6487/17, de 23/03/17, que expirou em 03/05/19, o que constitui grave irregularidade, considerando que o curso fica a descoberto de seu reconhecimento, estando assim, em desacordo ao contido no artigo 51, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que estipula: *"Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento de vigência do ato anterior."*

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.754.889-1

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, ofertado no *campus* Goioerê, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 04/05/19 até 03/05/23, com fundamento no artigo 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 3.203 (três mil, duzentas e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Na ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento, a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

João Carlos Gomes
Presidente da CES